



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 004555/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de ar condicionados tipo split.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de ar condicionados tipo splits para diversos setores, no Edifício-Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Memorando nº 000072/2023- CIT (ev. 1; fls. 1-2), conforme especificações constantes no Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-3), na Pesquisa de Mercado (ev. 6; fls. 1-9) e no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fls. 1-2). A pesquisa de preços foi acostada aos autos e identificou a proposta da empresa JOSE DAMIAO DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 23.955.970/0001-46, no valor total de R\$ 15.924,00 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais), (ev. 7; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 307/2023-TCE (ev. 11; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 15.924,00 (quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Natal (RN), 28 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 004555/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de ar condicionados tipo split

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 307/2023-TCE (ev. 10; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 28 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral